



UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Edital 01/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias – LAIP da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **05/03** e **12/03** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias - LAIP da UNILEÃO.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de cinco (07) novos candidatos a membros da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias– LAIP da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão durante o ano de 2024.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais 12 meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias– LAIP.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Ciências da Saúde da UNILEÃO – Centro Universitário, devidamente matriculado no seu curso de graduação.

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP deverá dispor de 20h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa.

Art. 6º A seleção dos membros será composta por uma etapa que consiste em:

- Resolução de uma avaliação discursiva (escrita) presencial a ser realizada no dia 22 de março de 2024, no horário de 14 às 17h. A sala onde a prova será aplicada será divulgada nas redes sociais da liga e a informação poderá ser solicitada na recepção do campus.

Art. 7º O conteúdo da avaliação será: Virologia Básica (características, propriedades e biossíntese viral) e Dengue. No dia 18 de março, 14h, campus Saúde, será ministrada uma aula de nivelamento preparatória para a prova (opcional).

CAPITULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º São ofertadas **sete (07) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 09º As inscrições serão realizadas no período de **05/03 a 12/03/2024**, devendo o candidato responder ao seguinte formulário <https://forms.gle/3vwSUzK8bBQpsgP67> (o link também está presente na biografia do Instagram da @laip.unileao).

CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da LAIP, os candidatos que obtiverem nota maior que oito (7,0).

Art. 11º Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Possuir maior tempo acadêmico livre.**
- b) Maior pontuação na última questão da prova discursiva**

Art. 12º A Direção da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP publicará a lista geral de classificação do processo seletivo através da rede social Instagram @laip.unileao.

Art. 14º A Diretoria da LAIP e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 15º A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, no dia 04 de abril, às 14h, no Campus Saúde (sala a ser definida).
da carteira de identidade.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Direção da Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP divulgará se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas no instagram @laip.unileao.

Art. 17 Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAIP utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 20º Se por qualquer motivo um dos ligantes for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

Art. 21º Compete à Direção da LAIP, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

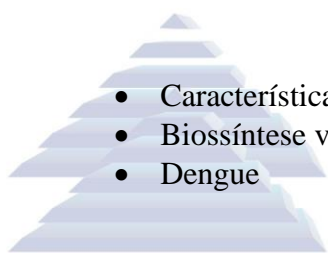
Juazeiro do Norte – CE, 05 de março de 2024.

Liga Acadêmica de Doenças Infecciosas e Parasitárias- LAIP.

CRONOGRAMA *		
DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
05/03 a 12/03	---	Inscrição no Processo Seletivo (preenchimento de formulário online) https://forms.gle/3vwSUzK8bBQpsgP67
18/03	14h	Nivelamento – Campus Saúde
22/03	14h	Realização da prova – Campus Saúde
26/03	19h	Publicação do Resultado Final – instagram @laip.unileao
01/04	14h	Admissão dos novos membros e reunião geral - Campus saúde

*As datas poderão sofrer alteração caso seja necessário. Em caso de mudança, a LAIP informará a todos pelas suas redes sociais (Instagram: @laip.unileao).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



- Características e propriedades dos vírus
- Biossíntese viral
- Dengue